



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Aos treze dias do mês de outubro de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correicional Ordinária anual na 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5769/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Substituto lotado, Thiago Boldt de Souza, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Diretor de Secretaria Substituto, Rodrigo Pfutz, sendo que além desta foram indicadas as servidoras Ana Stela Pachiega, Assistente de Diretor de Secretaria, e Regina Pandolfo, Secretária de Audiência, para a prestação de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 17/11/1986

Data da última correição realizada: 20/10/2020

Data de Implantação do PJe: 13/6/2014

Jurisdição: Novo Hamburgo

Período Correcionado: de 1º/01/2020 a 13/10/2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/9/2020 a 31/8/2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo pertence à 52ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 4ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

Em 18 de outubro de 2021 entrará em vigor a Portaria nº 14/2021, que redefine as circunscrições em que dividida a jurisdição territorial desta Justiça do Trabalho. Esta Portaria estabelece que a 3ª e a 4ª Varas do Trabalho de Novo Hamburgo pertencerão à 63ª circunscrição, também na modalidade de regime de lotação plúrima.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
André Vasconcellos Vieira	Juiz do Trabalho Titular	14/12/2016
Thiago Boldt de Souza	Juiz do Trabalho Substituto lotado - em regime compartilhado com a 4ª Vara do Trabalho	18/7/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/9/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa à autorização de residência fora da Comarca para os Juizes atuais desta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1 Thiago Boldt de Souza	Juiz Substituto lotado na 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Novo Hamburgo desde 18/7/2016 – Há 5 anos, 2 meses e 26 dias* - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 07/01 a 17/5/2020; - Atuação como Juiz Substituto lotado, nos dias 20 e 21/6/2020; - Atuação, no período de 22/6 a 21/7/2020, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 22/7 a 21/9/2020; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 12/10 a 18/10/2020; - Atuação, no período de 19/10 a 17/11/2020, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no dia 18/11/2020; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 07/01 a 03/02/2021; - Atuação, no período de 04/02 a 23/02/2021, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 24/02 a 19/5/2021; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 09/6 a 30/9/2021; - Atuação, no período de 01 a 20/10/2021, em virtude de férias do Juiz Titular.
2 André Vasconcellos Vieira	Juiz Titular desde 14/12/2016 – Há 4 anos e 10 meses*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/10/2020)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular André Vasconcellos Vieira	Férias	22/6/2020 a 21/7/2020	30 dias
	Férias	19/10/2020 a 17/11/2020	30 dias
	Férias	04/02/2021 a 23/02/2021	20 dias
	Férias	de 01/10/2021 até 20/10/2021	20 dias
Juiz Substituto lotado Thiago Boldt de Souza	Férias	18/5/2020 a 20/5/2020	3 dias
	Férias	21/5/2020 a 19/6/2020	30 dias
	Licença-paternidade	22/9/2020 a 11/10/2020	20 dias
	Férias	19/11/2020 a 18/12/2020	30 dias
	Férias	20/5/2021 a 08/6/2021	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/9/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Andressa Trierweiler	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	08/01/2018
2 Renata da Rosa Souza Ritta	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	23/5/2018
- Rossano Aires da Costa	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	19/7/2017
3 Ana Stela Pachiega	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	25/6/2007
4 Fabio Leyes Rodrigues	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	13/01/2017
5 Regina Pandolfo	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	10/7/2008
6 Carolina Lerner	TJAA	Assistente (FC02)	14/7/2009



7	Ana Lucia Schneider	AJAJ	-	23/5/1994
8	Wilian Jones Soares de Souza	TJAA	-	03/11/1999
9	Rodrigo Pftuz	TJAA	-	11/4/2005
10	Dalmo Rodrigues da Silva	TJAA	-	31/5/2007
11	Janete Bernardes	TJAA	-	25/5/2015

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/9/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/9/2021, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Dalmo Rodrigues da Silva	DM - Dispensa Médica	14
	LPF - Doença em pessoa da família	1
Ana Stela Pachiega	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1
Carolina Lerner	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	3
Fábio Leyes Rodrigues	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	4
Andressa Trierweiler	LG - Gestante	108
Renata da Rosa Souza Ritta	LTS - Tratamento de Saúde	7

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/9/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 09/2020 a 08/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Denise de Oliveira Baptistella	Direito	23/8/2021 22/8/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/9/2021)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

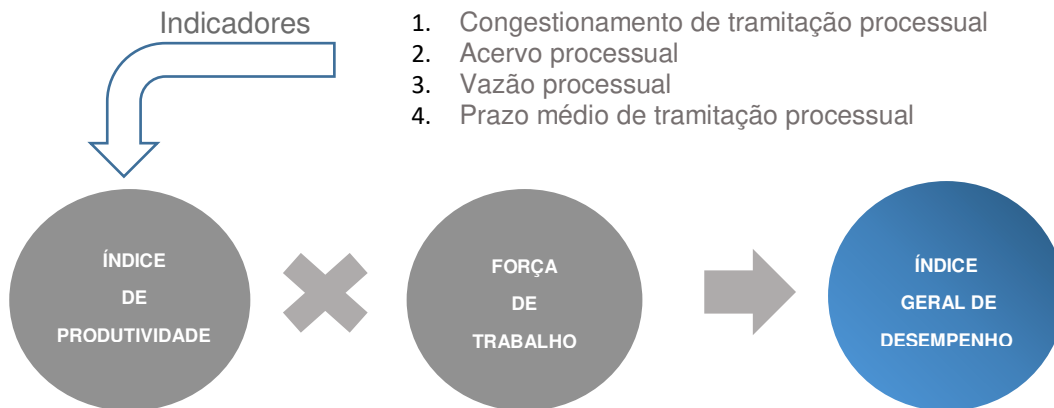


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 751 e 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018-2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	859	733	685	759,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo apresentou desempenhos acima da média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, à vazão processual, à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, obteve um resultado similar à média das unidades similares no indicador referente ao congestionamento de incidentes processuais e, por conseguinte, registrou desempenhos abaixo da média da respectiva faixa nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Peso	Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
De 751 a 1.000 processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,45	0,16	0,75	0,22	0,51	0,66	0,13	0,56	0,35	0,47	59%	0,28
	02	1ª VT de Lajeado	0,27	0,08	0,69	0,24	0,51	0,29	0,25	0,72	0,54	0,43	78%	0,34
	03	2ª VT de Gramado	0,58	0,28	0,87	0,46	0,96	0,62	0,32	0,64	0,51	0,61	67%	0,41
	04	VT de Carazinho	0,38	0,06	0,70	0,37	0,55	0,59	0,22	0,74	0,54	0,50	83%	0,42
	05	VT de Montenegro	0,37	0,12	0,67	0,27	0,61	0,46	0,14	0,70	0,44	0,45	98%	0,44
	06	PAJT de Nova Prata	0,49	0,36	0,72	0,31	0,60	0,72	0,24	0,43	0,42	0,51	87%	0,44
	07	1ª VT de Uruguaiana	0,35	0,14	0,64	0,34	0,24	0,41	0,14	0,79	0,73	0,45	99%	0,45
	08	2ª VT de Uruguaiana	0,27	0,10	0,71	0,49	0,21	0,47	0,16	0,71	0,72	0,46	97%	0,45
	09	1ª VT de Gramado	0,35	0,09	0,79	0,39	0,52	0,39	0,05	0,92	0,75	0,50	90%	0,45
	10	1ª VT de Erechim	0,40	0,09	0,72	0,31	0,59	0,61	0,25	0,46	0,43	0,47	98%	0,46
	11	1ª VT de Cachoeirinha	0,55	0,14	0,64	0,40	0,56	0,65	0,25	0,58	0,43	0,50	95%	0,48
	12	PAJT de Tramandaí	0,55	0,17	0,91	0,71	0,64	0,63	0,40	0,80	0,68	0,65	74%	0,48
	13	VT de Frederico Westphalen	0,53	0,29	0,67	0,35	0,64	0,57	0,25	0,73	0,42	0,52	93%	0,48
	14	2ª VT de Lajeado	0,46	0,14	0,75	0,32	0,60	0,64	0,15	0,53	0,47	0,49	99%	0,49
	15	VT de São Jerônimo	0,63	0,19	0,93	1,00	0,83	0,81	0,39	0,50	0,64	0,67	76%	0,51
De 751 a 1.000 processos por ano	16	PAJT de Capão da Canoa	0,41	0,08	0,76	0,40	0,41	0,55	0,25	0,84	0,69	0,53	98%	0,52
	17	VT de Ijuí	0,47	0,36	0,78	0,41	0,54	0,59	0,12	0,63	0,55	0,52	100%	0,52
	18	4ª VT de Rio Grande	0,56	0,23	0,86	0,64	0,77	0,71	0,25	0,51	0,67	0,60	87%	0,52
	19	VT de Alvorada	0,60	0,15	0,94	0,73	1,00	0,95	0,16	0,59	0,53	0,66	80%	0,53
	20	2ª VT de Novo Hamburgo	0,45	0,13	0,51	0,31	0,31	1,00	0,16	0,69	0,67	0,50	106%	0,53
	21	VT de Farroupilha	0,50	0,21	0,78	0,41	0,69	0,47	0,35	0,81	0,50	0,56	95%	0,53



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1.000
processos
por ano

22	1ª VT de Rio Grande	0,62	0,15	0,75	0,53	0,72	0,50	0,23	0,61	0,57	0,54	100%	0,54
23	4ª VT de São Leopoldo	0,64	0,18	0,79	0,50	0,79	0,62	0,12	0,57	0,67	0,56	97%	0,54
24	VT de Cruz Alta	0,68	0,19	0,69	0,50	0,58	0,87	0,37	0,69	0,50	0,60	91%	0,55
25	3ª VT de Taquara	0,54	0,18	0,90	0,47	0,70	0,68	0,25	0,79	0,62	0,61	90%	0,55
26	3ª VT de São Leopoldo	0,69	0,23	0,80	0,47	0,87	0,61	0,24	0,84	0,53	0,62	89%	0,55
27	2ª VT de Pelotas	0,53	0,09	0,80	0,57	0,52	0,62	0,01	0,76	0,81	0,55	101%	0,56
28	3ª VT de Passo Fundo	0,47	0,08	0,70	0,36	0,53	0,42	0,21	0,46	0,78	0,46	121%	0,56
29	4ª VT de Pelotas	0,40	0,11	0,73	0,40	0,47	0,46	0,09	0,70	0,59	0,47	119%	0,56
30	2ª VT de Passo Fundo	0,58	0,21	0,78	0,45	0,72	0,52	0,43	0,66	0,57	0,58	99%	0,57
31	3ª VT de Gravataí	0,69	0,20	0,78	0,68	0,59	0,92	0,21	0,45	0,55	0,59	98%	0,58
32	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,59	0,06	0,68	0,41	0,50	0,86	0,18	0,70	0,55	0,55	108%	0,59
33	1ª VT de São Leopoldo	0,42	0,19	0,74	0,52	0,48	0,60	0,64	0,97	0,69	0,62	96%	0,60
34	1ª VT de Taquara	0,67	0,13	0,88	0,50	0,78	0,71	0,33	0,76	0,57	0,64	93%	0,60
35	3ª VT de Pelotas	0,47	0,07	0,85	0,59	0,59	0,50	0,05	0,91	0,83	0,57	105%	0,60
36	3ª VT de Sapiranga	0,43	0,25	0,83	0,50	0,44	0,56	0,25	1,00	0,84	0,60	100%	0,60
37	4ª VT de Taquara	0,58	0,15	0,90	0,46	0,70	0,60	0,30	0,51	0,63	0,57	106%	0,60
38	4ª VT de Gravataí	0,71	0,28	0,82	0,66	0,72	0,95	0,43	0,49	0,53	0,65	93%	0,60
39	1ª VT de Gravataí	0,68	0,25	0,84	0,57	0,76	0,82	0,41	0,59	0,52	0,64	96%	0,61
40	5ª VT de Novo Hamburgo	0,41	0,07	0,87	0,44	0,53	0,67	0,29	0,98	0,86	0,61	101%	0,62
41	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,67	0,07	0,69	0,40	0,52	0,76	0,11	0,81	0,61	0,56	111%	0,62
42	4ª VT de Passo Fundo	0,50	0,07	0,80	0,41	0,56	0,52	0,33	0,50	0,73	0,52	120%	0,62
43	2ª VT de Cachoeirinha	0,58	0,19	0,83	0,61	0,63	0,81	0,45	0,75	0,58	0,65	98%	0,64
44	2ª VT de Sapiranga	0,61	0,11	0,89	0,44	0,80	0,68	0,20	0,92	0,72	0,64	104%	0,67
45	2ª VT de Taquara	0,64	0,24	0,92	0,52	0,79	0,75	0,43	0,74	0,59	0,67	102%	0,68
46	2ª VT de São Leopoldo	0,65	0,28	0,83	0,62	0,74	0,75	0,45	0,86	0,59	0,68	101%	0,69
47	2ª VT de Bagé	0,59	0,16	0,84	0,65	0,52	0,99	0,25	0,64	0,60	0,63	110%	0,69
48	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,58	0,12	0,77	0,45	0,62	0,68	0,34	0,74	0,59	0,58	120%	0,70



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	49	3ª VT de Novo Hamburgo	0,47	0,17	0,82	0,53	0,47	0,67	0,23	0,78	0,93	0,59	118%	0,70
	50	4ª VT de Novo Hamburgo	0,53	0,17	0,81	0,42	0,55	0,53	0,54	0,91	0,83	0,63	111%	0,70
	51	1ª VT de Pelotas	0,57	0,19	0,83	0,76	0,50	0,65	0,16	0,86	0,85	0,62	113%	0,70
	52	2ª VT de Gravataí	0,69	0,28	0,86	0,67	0,78	0,99	0,25	0,77	0,61	0,69	103%	0,71
	53	3ª VT de Rio Grande	0,71	0,36	0,87	0,71	0,85	0,63	1,00	0,49	0,63	0,72	99%	0,71
	54	2ª VT de Rio Grande	0,73	0,27	0,82	0,66	0,77	0,87	0,46	0,62	0,62	0,67	107%	0,72
	55	1ª VT de Novo Hamburgo	0,58	0,28	0,84	0,66	0,47	0,80	0,11	0,85	1,00	0,64	115%	0,74
	56	1ª VT de Sapiranga	0,57	0,10	0,83	0,40	0,54	0,75	0,38	0,97	0,82	0,65	114%	0,74
	57	1ª VT de Passo Fundo	0,59	0,24	0,76	0,42	0,61	0,65	0,75	0,61	0,54	0,62	122%	0,76
	Média		0,55	0,17	0,80	0,49	0,59	0,71	0,28	0,71	0,64	0,59	98%	0,58



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

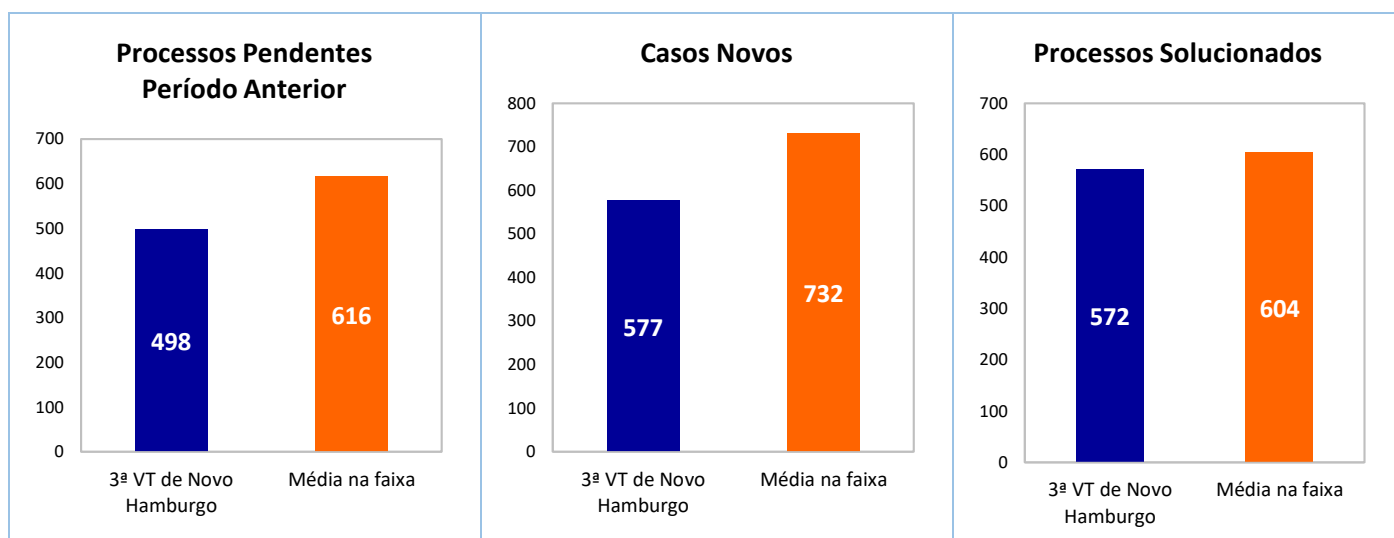
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,55	16º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{572}{498 + 577 + 2} \right) \Rightarrow 0,47$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2020/09 a 2021/08

		3ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/8/2020	498	616,28	-19,19%	
B	Casos novos	577	732,39	-21,22%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	5,51	-63,69%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.077	1.354,18	-20,47%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	205	265,63	-22,83%	
F	Processos conciliados – conhecimento	327	273,93	19,37%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	532	539,56	-1,40%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	40	64,42	-37,91%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	572	603,98	-5,30%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		53,11%	44,60%	19,08%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,47	0,55	-15,36%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 498 processos, valor inferior em 19,19% à média da respectiva faixa (616,28), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (572) foi inferior em 5,30% à média da respectiva faixa de movimentação processual (603,98); dessa forma, constata-se que o reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior foi o principal fator que determinou o desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi similar ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de estabilidade nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2020/09 a 2021/08

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
André Vasconcellos Vieira (J1)	2	151	241	21	14
Thiago Boldt de Souza (J2)	1	51	86	19	10

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular da Vara proferiu duas sentenças líquidas no período correccionado, o que corresponde a apenas 1,31% das sentenças por ele prolatadas nesse período, ao passo que o Juiz Substituto compartilhado com a 4ª VT de Novo Hamburgo prolatou somente uma sentença líquida nesse período, o correspondente a 1,92% das sentenças proferidas por ele no período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 9,37% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que o Juiz Titular apresentou uma média pouco superior a uma conversão mensal no período analisado, e que o Juiz Substituto registrou uma média inferior a uma conversão mensal nesse mesmo período – números que podem ser considerados reduzidos, levando-se em conta a média regional nesse período (1,90 conversão mensal por magistrado). Verifica-se, também, que nenhuma dessas conversões decorre de redistribuições de processos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/8/2021), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (66,40%). Além disso, convém destacar que em 31/8/2021 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	31/8/2020	31/8/2021	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	348	328	-5,75%
Aguardando encerramento da instrução	147	150	2,04%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	3	16	433,33%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	498	494	-0,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

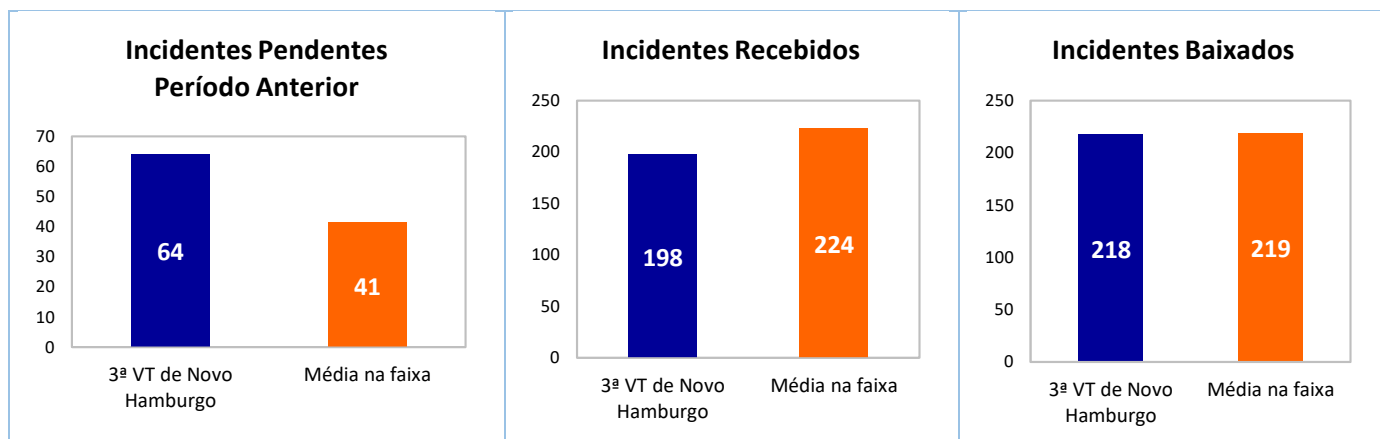
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,17	0,17	29º/57

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{218}{64 + 198} \right) \Rightarrow 0,17$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2020/09 a 2021/08

	3ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação à sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/8/2020	64	41,35
B	Incidentes apresentados	198	223,09
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	262	264,44
D	Incidentes julgados/baixados	218	218,65
	PRODUTIVIDADE (D / C)	83,21%	82,68%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,17	0,17

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

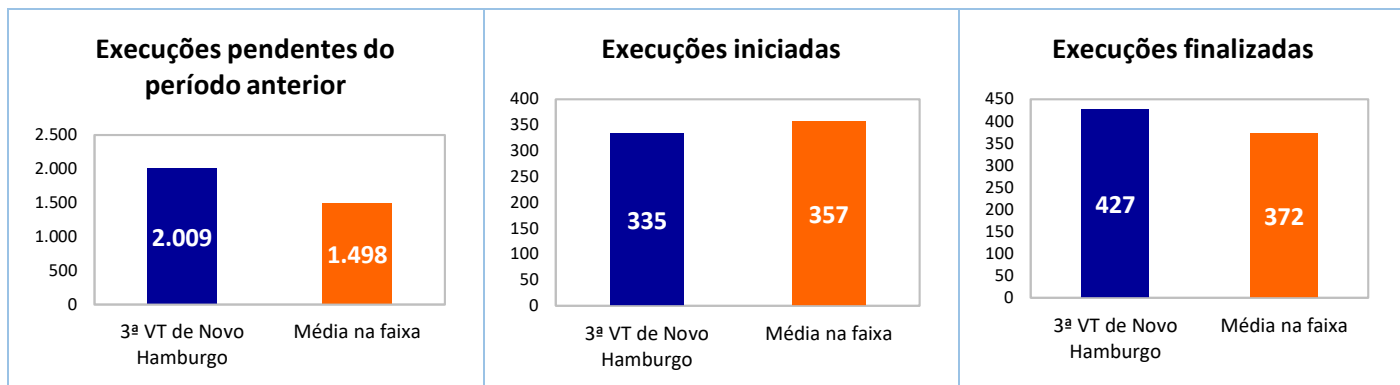
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,80	33º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{427}{2.009 + 335} \right) \Rightarrow 0,82$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2020/09 a 2021/08					
		3ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/8/2020	913	587,61	55,37%	
B	Execuções tramitando em 31/8/2020	1.096	910,74	20,34%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/8/2020	2.009	1.498,35	34,08%	▼
D	Execuções iniciadas	335	357,37	-6,26%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.344	1.855,72	26,31%	▼
F	Execuções Finalizadas	427	371,93	14,81%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	18,22%	20,04%	-9,11%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,82	0,80	2,28%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 18,22% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,04%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/8/2020 (2.009) era superior em 34,08% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (427) foi superior em 14,81% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o elevado estoque de execuções pendentes do período anterior determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,49	39º/57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 541 + 207 + 1.973 + 15 → 2.736

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	2.736	➡	0,53
Maior acervo na faixa de movimentação		5.126		

Situação	Pendentes em 31/8/2020	Pendentes em 31/8/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	562	541	-3,74%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	183	207	13,11%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.009	1.973	-1,79%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	22	15	-31,82%
Total	2.776	2.736	-1,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma ligeira queda, passando de 2.776 para 2.736 processos. Apesar dessa redução, contudo, verifica-se que o acervo da Unidade em 31/8/2021 era superior em 8,77% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.515,33 processos), resultando no 18º maior acervo entre as 57 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,59	6º/57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	➡	621	➡	0,83
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		751		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➡	0,83	➡	0,47
Maior vazão na faixa de movimentação		1,77		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2020/09 a 2021/08			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	621	751	120,93%
Média unidades similares	772,11	740,00	95,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (120,93%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (95,84%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,71	33º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{322,68}{481,86} \Rightarrow 0,67$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2019/09 a 2020/08	2020/09 a 2021/08	Variação
3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	515,35	322,68	-37,39%
Média unidades similares	428,85	340,26	-20,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,23	0,28	22º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{8,49}{37,45} \Rightarrow 0,23$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2019/09 a 2020/08	2020/09 a 2021/08	Variação
3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	55,60	8,49	-84,72%
Média unidades similares	41,74	10,42	-75,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,71	39º/57



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.265,57}{2.922,78} \Rightarrow 0,78$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2019/09 a 2020/08	2020/09 a 2021/08	Variação
3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	1.983,38	2.265,57	14,23%
Média unidades similares	1.905,68	2.071,36	8,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,93	0,64	56º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3.006,77}{3.228,37} \Rightarrow 0,93$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2019/09 a 2020/08	2020/09 a 2021/08	Variação
3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	2.779,26	3.006,77	8,19%
Média unidades similares	1.950,54	2.051,96	5,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,59	29º/57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,47 \times 2) + (0,17 \times 1) + (0,82 \times 3) + (0,53 \times 1) + (0,47 \times 1) + (0,67 \times 2) + (0,23 \times 2) + (0,78 \times 2) + (0,93 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,59$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,59) nos últimos doze meses foi o 29º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores



de desempenho referentes à vazão processual (sexta colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de conhecimento (16ª colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (22ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Vara, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores relativos à idade média dos processos em tramitação (penúltima colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), ao acervo processual (39ª colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em execução (39ª colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Lúcia Schneider	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Ana Stela Pachiega	01/9/2020	31/8/2021	365	1	0	364	1,00
Andressa Trierweiler	01/9/2020	31/8/2021	365	108	0	257	0,70
Carolina Lerner	01/9/2020	31/8/2021	365	3	0	362	0,99
Dalmo Rodrigues da Silva	01/9/2020	31/8/2021	365	15	0	350	0,96
Fábio Leyes Rodrigues	01/9/2020	31/8/2021	365	4	0	361	0,99
Janete Bernardes	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Regina Pandolfo	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Renata da Rosa Souza Ritta	01/9/2020	31/8/2021	365	7	0	358	0,98
Rodrigo Pfutz	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Rossano Aires da Costa	01/9/2020	31/8/2021	365	0	365	0	0,00
Wiliam Jones Soares de Souza	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
TOTAL							10,62

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo apresentou, no triênio 2018 a 2020, a média anual de



759 casos novos; **dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de nove servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 751 a 1.000 processos por ano	751 a 875	09 servidores
	876 a 1.000	10 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,62}{9}$	→	118%
--	---	-------------------	---	-------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,59 x 118%	→	0,70
---	---	--------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 49ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (29ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é superior à média das unidades similares (98%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
700	586	83,71%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”.

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
539	525	97,40%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.



META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
297	556	53,42%	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	%	Resultado
569	557	97,89%	Meta não cumprida

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/12/2020	%	Resultado
11	11	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
1º	Estado do Rio Grande do Sul	2	2
2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	15	9
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	0	0
4º	Caixa Econômica Federal	3	3
5º	Banrisul	1	1
6º	Banco do Brasil S/A	5	4
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
8º	Claro S.A.	1	0
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	0	0

META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 31/12/2020	Meta para 2020	Resultado
27	19	26	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		P	I/U	P	



Tarde		P	I/U	P	
J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	P				
Tarde	P				

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria via e-mail em 08/10/2021)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	22/11/2021	x	23/11	X
Una Sumaríssimo	22/11/2021	x	23/11	X
Instrução	18/05/2021	27/03/2021	15/02/2022	07/03/2022
Tentativa de acordo em execução	27/10/2021	x	x	x
CPI's	x	x	x	x

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria via e-mail em 08/10/2021)

“Durante a pandemia, J1 realizou audiências iniciais a partir de 17/03/2021. J2 determinava a intimação das partes para apresentação de proposta conciliatória e defesa em secretaria pelas reclamadas,

Durante a pandemia, ainda, J1 e J2 realizaram audiências de instrução por videoconferência.

A partir de junho de 2021, J1 e J2, também quanto às audiências de instrução, passaram a realizar as pautas na modalidade mista (somente as testemunhas compareciam ao Foro), em razão da retomada das atividades presenciais e início das atividades no novo prédio da Justiça do Trabalho de Novo Hamburgo.

A partir de Outubro, ambos os Juízes passam a realizar pautas presenciais para as audiências de instrução.

Durante o período em que não houve a realização da audiência de instrução, as partes eram intimadas a falar sobre eventuais provas a produzir, ocorrendo o encerramento da instrução ou determinada oportuna inclusão do feito em pauta.

Ambos os Juízes realizaram audiências de conciliação por videoconferência nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

As audiências de conciliação, nas fases de liquidação e execução, são designadas de ofício ou por requerimento das partes, nos dias de pauta, em horários vagos ou acrescidas às pautas já marcadas, sempre com a maior brevidade possível.

J1 está em gozo de férias de 01/10/2021 a 20/10/2021 e J2 gozará férias de 29/11/2020 a 18/12/2021.”

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	AUDIÊNCIAS REALIZADAS – 2020/09 a 2021/08						
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Luíza Barros de Oliveira	0	0	0	0	0	1	1
André Vasconcellos Vieira	78	109	47	0	47	16	297
Cinara Rosa Figueiró	0	0	0	0	1	0	1
Rita Volpato	0	0	0	0	1	0	1
Thiago Boldt de Souza	0	61	6	0	34	3	104
Volnei de Oliveira Mayer	0	0	0	0	1	0	1
TOTAL	78	170	53	0	84	20	405

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/9/2021).



6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/09 a 2021/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	416	124	29,81%
Processo vinculados ao Juiz Substituto	147	33	22,45%
TOTAL	563	157	27,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/9/2021).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 157 no período de 2020/09 a 2021/08, correspondendo a 27,89% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 11/10/2021 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia desta data, às 06h18min, registram **02 processos pendentes** de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária com o Juiz Substituto lotado **Thiago Boldt de Souza** – processos nºs 0020399-80.2020.5.04.0303 e 0020307-05.2020.5.04.0303, conclusos em 10/8/2021 e 23/8/2021, respectivamente – 45 e 35 dias.

Não se constata processos pendentes com o Juiz Titular André Vasconcellos Vieira.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria Substituto na entrevista correcional, a tarefa é cumprida no prazo de 02 dias, contados da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados e autorizações judiciais são expedidos em 02 dias, a partir da determinação. A expedição de precatórios e RPV's ocorre no prazo de 05 dias. Quanto ao ponto, restou destacado que,



desde a implementação do GPPEC, alguns processos demandam mais tempo, devido à necessidade de orientações do JAP.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos no prazo de 03 dias, inclusive aqueles referentes a acordos e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 11/10/2021, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 08/10/2021.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 11/10/2021, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 1º/10/2021.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Questionado acerca dos procedimentos adotados para o arquivamento dos processos e da observância, pela Unidade, do procedimento previsto no Provimento nº 273/2020, da Corregedoria Regional do TRT4, o Diretor de Secretaria Substituto referiu o seguinte: *“Para o arquivamento é feita conferência de valores ainda não liberados, para fins de devolução, documentos a serem retirados e liberação dos executados dos convênios incluídos, como BNDT, SERASA, CNIB e RENAJUD. É observado o procedimento previsto no Provimento nº 273/20, exceto quando se tratam de grandes empresas e solventes, verificada na FAE que não constam execuções sem garantia.”*

Outrossim, tratando-se de acordos homologados com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é efetuado somente após o seu cumprimento integral.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Há, atualmente, dez execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo o Diretor de Secretaria Substituto, a Unidade aplica a referida disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre após a consulta aos resultados do convênio Sisbajud, enquanto a retirada é efetuada quando há sentença de extinção da execução determinando o arquivamento dos autos.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 22.9.2021. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020847-92.2016.5.04.0303	30/7/2018	DKV – Indústria e Beneficiamento de Calçados Eireli – ME	08/5/2017
0020246-52.2017.5.04.0303	09/10/2019	Jeanadabi Raquel Goulart – ME	28/5/2017
0020246-52.2017.5.04.0303	09/10/2019	Juliano da Silva	28/5/2017



0020246-52.2017.5.04.0303	09/10/2019	Shuart's – Indústria de Calçados Ltda. – ME	28/5/2017
0020246-52.2017.5.04.0303	09/10/2019	Soli Manoel da Silva	28/5/2017
0020246-52.2017.5.04.0303	09/10/2019	Arabel Diehl – ME	28/5/2017
0020852-17.2016.5.04.0303	30/01/2020	Perfil Acessórios da Moda Ltda. – ME	06/02/2018
0020852-17.2016.5.04.0303	30/01/2020	Zenira da Silva Macedo	06/02/2018
0020852-17.2016.5.04.0303	30/01/2020	Zeli da Silva Macedo	06/02/2018
0021221-74.2017.5.04.0303	13/6/2019	AMD – Comércio de Roupas Ltda.	08/02/2018
0021306-60.2017.5.04.0303	01/4/2020	Fiorentino Indústria e Comércio de Calçados Ltda. – ME	24/4/2018
0020231-49.2018.5.04.0303	19/3/2019	Splash Serviços Ltda. – ME	28/6/2018
0020887-40.2017.5.04.0303	17/9/2019	Indústria e Comércio de Enfeites SL Ltda. – ME	15/8/2018
0020887-40.2017.5.04.0303	17/9/2019	Pablo Borcati – EPP	15/8/2018
0020587-44.2018.5.04.0303	13/6/2019	Luciano Pereira da Rosa	31/10/2018
0020940-21.2017.5.04.0303	12/6/2019	Alexandro Frelich & Cia. Ltda. – ME	06/11/2018
0020940-21.2017.5.04.0303	12/6/2019	Alexandro Frelich	06/11/2018
0020864-60.2018.5.04.0303	06/5/2019	Alexandre Eccel	22/02/2019
0020864-60.2018.5.04.0303	06/5/2019	Everton Luís Moreira Kray – ME	22/02/2019
0020800-50.2018.5.04.0303	19/7/2019	Boulevard Gourmet Ltda.	15/3/2019
0020775-43.2018.5.04.0301	26/11/2019	RB Etiquetas Industriais Ltda. – EPP	16/5/2019
0020775-43.2018.5.04.0301	26/11/2019	Raul Borcati	16/5/2019
0020775-43.2018.5.04.0301	26/11/2019	Ângela Núbia Acker Borcati	16/5/2019
0020775-43.2018.5.04.0301	26/11/2019	A Mais Gráfica Ltda. – ME	16/5/2019
0020775-43.2018.5.04.0301	26/11/2019	Radab Participações Ltda. – ME	16/5/2019
0020023-65.2018.5.04.0303	15/7/2020	Renus – Indústria de Metais e Plásticos Ltda.	04/6/2019
0020255-43.2019.5.04.0303	22/11/2019	Juarez Bernardo – ME	31/7/2019
0020255-43.2019.5.04.0303	22/11/2019	Juarez Bernardo	31/7/2019
0001500-15.2012.5.04.0303	Dado inserido no inFOR	Cristiano Chagas – ME	23/8/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22/9/2021).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020427-48.2020.5.04.0303	0020034-89.2021.5.04.0303	0020097-17.2021.5.04.0303	0020113-68.2021.5.04.0303
0020608-49.2020.5.04.0303	0020058-20.2021.5.04.0303	0020096-38.2021.5.04.0301	-



b) Embargos de declaração

0020276-82.2020.5.04.0303	-	-	-
---------------------------	---	---	---

c) Incidentes na liquidação/execução

0020560-66.2015.5.04.0303	0000531-63.2013.5.04.0303	0001095-47.2010.5.04.0303	0100400-34.1992.5.04.0303
0101400-83.2003.5.04.0303	0000590-56.2010.5.04.0303	0020149-47.2020.5.04.0303	0020529-80.2014.5.04.0303
0020657-27.2019.5.04.0303	0103600-92.2005.5.04.0303	0065900-34.1995.5.04.0303	0020829-03.2018.5.04.0303
0020170-96.2015.5.04.0303	0000109-93.2010.5.04.0303	0020299-62.2019.5.04.0303	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24/9/2021).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2020/09 a 2021/08		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 2.800.429,87	43,17%
Decorrentes de Acordo	R\$ 599.924,84	9,25%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 3.087.054,38	47,59%
TOTAL	R\$ 6.487.409,09	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/9/2021).

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2020/09 a 2021/08		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 32.452,82	5,10%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 551.043,42	86,64%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 52.502,83	8,26%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 635.999,07	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/9/2021).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi **realizada entre os dias 30/09 e 01/10/2021**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020061-72.2021.5.04.0303
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)	
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: a sentença prolatada em 16/03/2021, ID. 77888b6, homologou o acordo formalizado pelas partes (ID. d98c4d1), com prazo de pagamento do principal em 13 parcelas a iniciar em 29/03/2021. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". O processo se encontra na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 06/04/2021.	



2

Processo nº 0020119-75.2021.5.04.0303

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 01/10/2021, os autos aguardam apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 18/05/2021 informando os telefones de contato dos reclamados para serem intimados de forma remota por oficial de justiça. Verifica-se também que não consta o nº do CPF da 2ª reclamada na autuação. Na petição inicial constou o mesmo nº de CPF para ambos reclamados. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 20/05/2021.

3

Processo nº 0020267-86.2021.5.04.0303

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 01/10/2021, os autos aguardam o cumprimento da determinação final constante no despacho proferido em 16/08/2021 (ID. 773cf27), ordenando a conclusão dos autos para inclusão em audiência de instrução. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 17/08/2021.

4

Processo nº 0137000-92.2008.5.04.0303

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo da primeira reclamada, em 17/09/2021, para tomar ciência dos cálculos de liquidação apresentados pela terceira ré, não é verificada movimentação processual até 01/10/2021. Verifica-se também que o processo foi recebido da instância superior em 22/10/2020, após o trânsito em julgado (ID. 4cd9b7c). Não obstante o despacho proferido em 26/10/2020, ID. 874c774, haver fixado critérios para elaboração de cálculos de liquidação de sentença, o processo não foi enviado à fase de liquidação. Os autos ainda permanecem na fase de conhecimento e se encontram na tarefa "Prazos Vencidos" desde 18/09/2021.

5

Processo nº 9002100-73.1995.5.04.0303

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: manifestação do perito técnico, apresentada em 29/03/2021, informando que o Registro de Expedição de Alvará não foi localizado nos autos físicos. Até 01/10/2021, os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 30/03/2021 (ID. 575bb2f), ordenando, após o período de trabalho remoto obrigatório, o desarquivamento dos autos físicos e posterior conclusão. O processo eletrônico permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 30/03/2021.

6

Processo nº 0020770-78.2019.5.04.0303

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: até 01/10/2021, os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 05/08/2021 (ID. 7b57c77), ordenando a expedição de RPHP em favor do perito. Verifica-se também que a fase de liquidação foi iniciada indevidamente, em 04/08/2021, tendo em vista que não há título executivo a ser liquidado, sendo necessário fazer o retorno manual de fase, a fim de corrigir o fluxo processual. O processo se encontra na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 01/09/2021.

7

Processo nº 0020573-89.2020.5.04.0303

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: até 01/10/2021, os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 03/08/2021, ID. 2d02edb (expedição de RPHP e arquivamento). Verifica-se também que a fase de liquidação foi iniciada indevidamente, em 30/07/2021, tendo em vista que não há título executivo a ser liquidado, sendo necessário fazer o retorno manual de fase, a fim de corrigir o fluxo processual. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 01/09/2021.

8

Processo nº 0000953-09.2011.5.04.0303

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: até 01/10/2021, os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 17/08/2021 (ID. 15cd5b9), ordenando a expedição de RPHP e a citação do autor para pagamento da multa por litigância de má-fé. Verifica-se também que a fase de liquidação foi iniciada indevidamente, em 16/08/2021, tendo em vista que não há título executivo a ser liquidado, sendo necessário fazer o retorno manual de fase, a fim de corrigir o fluxo processual. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 01/09/2021.



9

Processo nº 0020455-89.2015.5.04.0303

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 01/10/2021, os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 23/08/2021, ID. 4a5cc83 (expedição de precatório). O processo permanece na tarefa “Preparar expedientes e comunicações” desde 24/08/2021.

10

Processo nº 0129700-50.2006.5.04.0303

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o decurso do prazo de 120 dias, fixado por meio do despacho proferido em 01/04/2020 (ID. cf62ebe), não é verificada movimentação processual até 01/10/2021. O processo permanece na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 01/04/2020.

11

Processo nº 0028500-29.2008.5.04.0303

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: após a juntada da certidão, pela secretaria, em 28/07/2020 (ID. 016c480), informando o envio de e-mail à CCDF de Novo Hamburgo solicitando o desarquivamento dos autos físicos, não é verificada movimentação processual até 01/10/2021. O processo permanece na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 28/07/2020.

12

Processo nº 0000844-58.2012.5.04.0303

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo do autor, em 19/08/2021, para tomar ciência da petição e documentos juntados em 05/08/2021, não é verificada movimentação processual até 01/10/2021. O processo permanece na tarefa “Prazos Vencidos” desde 02/09/2021.

13

Processo nº 0020395-77.2019.5.04.0303

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo das partes, em 10/09/2021, para tomarem ciência da sentença prolatada em 27/08/2021, não é verificada movimentação processual até 01/10/2021. O processo permanece na tarefa “Prazos Vencidos” desde 11/09/2021.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000831-30.2010.5.04.0303	15/9/2021
2	0001110-45.2012.5.04.0303	17/9/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07/10/2021).

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 07.10.2021, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Por meio de consulta ao sistema informatizado, realizada no dia 22.9.2021, foi constatada a existência de **212 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Distribuição	Destino do Mandado	Dias em carga
01	0020074-42.2019.5.04.0303	29/01/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	383
02	0020631-97.2017.5.04.0303	07/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	376
03	0020201-14.2018.5.04.0303	07/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	376
04	0020993-36.2016.5.04.0303	07/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	376
05	0020150-03.2018.5.04.0303	11/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	374
06	0020058-88.2019.5.04.0303	19/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	368
07	0016300-29.2004.5.04.0303	26/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	365
08	0021237-62.2016.5.04.0303	02/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	362
09	0032600-95.2006.5.04.0303	04/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	360
10	0020256-62.2018.5.04.0303	05/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	359
11	0020501-10.2017.5.04.0303	05/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	359
12	0020861-08.2018.5.04.0303	05/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	359
13	0000984-29.2011.5.04.0303	10/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	356
14	0017600-12.1993.5.04.0303	11/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	355
15	0020631-29.2019.5.04.0303	11/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	355
16	0020277-38.2018.5.04.0303	25/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	345
17	0031700-54.2002.5.04.0303	27/3/2020	Central de Mandados de Alvorada	343
18	0020156-39.2020.5.04.0303	02/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	339
19	0020883-66.2018.5.04.0303	02/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	339
20	0072500-03.1997.5.04.0303	13/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	335
21	0020074-76.2018.5.04.0303	13/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	335
22	0022300-40.2007.5.04.0303	16/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	332
23	0129000-31.1993.5.04.0303	28/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	325
24	0077900-61.1998.5.04.0303	13/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	315
25	0077900-61.1998.5.04.0303	13/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	315
26	0020121-16.2019.5.04.0303	14/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	314
27	0020889-10.2017.5.04.0303	14/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	314
28	0020091-20.2015.5.04.0303	20/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	310
29	0000246-53.2013.5.04.0341	22/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	308
30	0001115-38.2010.5.04.0303	22/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	308
31	0000008-85.2012.5.04.0303	26/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	306
32	0000522-67.2014.5.04.0303	01/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	302
33	0020227-80.2016.5.04.0303	01/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	302
34	0020352-43.2019.5.04.0303	01/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	302
35	0020352-43.2019.5.04.0303	01/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	302
36	0020067-50.2019.5.04.0303	05/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	298
37	0068900-13.1993.5.04.0303	05/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	298
38	0020196-26.2017.5.04.0303	17/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	291
39	0000921-33.2013.5.04.0303	18/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	290



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

40	0020132-11.2020.5.04.0303	26/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	284
41	0020219-98.2019.5.04.0303	26/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	284
42	0020369-45.2020.5.04.0303	29/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	283
43	0020370-30.2020.5.04.0303	29/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	283
44	0020314-94.2020.5.04.0303	01/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	281
45	0020314-94.2020.5.04.0303	01/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	281
46	0020368-60.2020.5.04.0303	01/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	281
47	0020370-30.2020.5.04.0303	01/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	281
48	0020371-15.2020.5.04.0303	01/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	281
49	0020369-45.2020.5.04.0303	02/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	280
50	0020681-60.2016.5.04.0303	02/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	280
51	0020388-51.2020.5.04.0303	03/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	279
52	0020391-06.2020.5.04.0303	03/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	279
53	0021016-79.2016.5.04.0303	06/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	278
54	0020170-57.2019.5.04.0303	06/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	278
55	0020235-18.2020.5.04.0303	08/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	276
56	0020235-18.2020.5.04.0303	08/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	276
57	0020446-93.2016.5.04.0303	10/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	274
58	0020446-93.2016.5.04.0303	10/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	274
59	0001116-18.2013.5.04.0303	10/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	274
60	0074000-84.2009.5.04.0303	15/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	271
61	0020601-33.2015.5.04.0303	17/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	269
62	0020811-84.2015.5.04.0303	20/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	268
63	0021207-90.2017.5.04.0303	28/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	262
64	0021175-22.2016.5.04.0303	28/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	262
65	0000355-55.2011.5.04.0303	30/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	260
66	0020506-95.2018.5.04.0303	05/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	256
67	0020353-62.2018.5.04.0303	05/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	256
68	0020406-77.2017.5.04.0303	05/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	256
69	0020275-05.2017.5.04.0303	06/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	255
70	0049800-23.2003.5.04.0303	06/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	255
71	0049800-23.2003.5.04.0303	06/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	255
72	0000417-90.2014.5.04.0303	07/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	254
73	0020685-97.2016.5.04.0303	14/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	250
74	0021023-71.2016.5.04.0303	14/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	250
75	0020432-12.2016.5.04.0303	19/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	247
76	0001142-16.2013.5.04.0303	19/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	247
77	0010900-29.2007.5.04.0303	24/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	244
78	0020033-75.2019.5.04.0303	26/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	242
79	0020164-84.2018.5.04.0303	26/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	242
80	0020600-48.2015.5.04.0303	31/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	239



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

81	0127600-20.2009.5.04.0303	02/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	237
82	0020153-55.2018.5.04.0303	10/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	232
83	0020307-73.2018.5.04.0303	14/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	230
84	0021165-12.2015.5.04.0303	01/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	217
85	0020759-54.2016.5.04.0303	06/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	214
86	0020338-59.2019.5.04.0303	15/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	208
87	0020657-27.2019.5.04.0303	16/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	207
88	0020561-12.2019.5.04.0303	20/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	205
89	0000388-40.2014.5.04.0303	20/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	205
90	0020104-77.2019.5.04.0303	20/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	205
91	0020446-88.2019.5.04.0303	20/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	205
92	0020140-22.2019.5.04.0303	20/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	205
93	0020520-11.2020.5.04.0303	21/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	204
94	0085600-10.2006.5.04.0303	21/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	204
95	0020623-18.2020.5.04.0303	21/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	204
96	0021074-82.2016.5.04.0303	23/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	202
97	0020327-98.2017.5.04.0303	26/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	201
98	0133000-20.2006.5.04.0303	26/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	201
99	0011500-84.2006.5.04.0303	03/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	197
100	0020795-96.2016.5.04.0303	04/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	196
101	0021272-85.2017.5.04.0303	04/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	196
102	0115000-69.2006.5.04.0303	11/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	191
103	0020334-22.2019.5.04.0303	12/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	190
104	0020563-79.2019.5.04.0303	20/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	184
105	0021161-04.2017.5.04.0303	24/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	182
106	0021048-50.2017.5.04.0303	01/12/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	177
107	0072400-48.1997.5.04.0303	01/12/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	177
108	0020186-45.2018.5.04.0303	07/12/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	173
109	0054700-10.2007.5.04.0303	10/12/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	171
110	0020346-70.2018.5.04.0303	11/12/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	170
111	0020788-02.2019.5.04.0303	16/12/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	167
112	0021054-57.2017.5.04.0303	16/12/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	167
113	0020757-16.2018.5.04.0303	08/01/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	164
114	0020411-65.2018.5.04.0303	08/01/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	164
115	0020177-49.2019.5.04.0303	14/01/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	164
116	0020568-09.2016.5.04.0303	14/01/2021	Central de Mandados de Rio Grande	164
117	0020025-64.2020.5.04.0303	25/01/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	162
118	0020591-47.2019.5.04.0303	27/01/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	160
119	0020193-37.2018.5.04.0303	27/01/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	160
120	0103600-92.2005.5.04.0303	28/01/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	159
121	0103600-92.2005.5.04.0303	28/01/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	159



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

122	0103600-92.2005.5.04.0303	28/01/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	159
123	0020643-09.2020.5.04.0303	29/01/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	158
124	0020256-62.2018.5.04.0303	01/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	157
125	0020237-90.2017.5.04.0303	01/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	157
126	0020621-87.2016.5.04.0303	02/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	156
127	0020354-81.2017.5.04.0303	05/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	154
128	0020984-74.2016.5.04.0303	08/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	153
129	0020390-94.2015.5.04.0303	12/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	149
130	0020722-85.2020.5.04.0303	12/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	149
131	0020367-46.2018.5.04.0303	22/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	145
132	0048900-21.1995.5.04.0303	22/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	145
133	0020367-46.2018.5.04.0303	22/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	145
134	0048900-21.1995.5.04.0303	22/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	145
135	0001178-29.2011.5.04.0303	02/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	139
136	0021155-31.2016.5.04.0303	02/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	139
137	0015600-49.1987.5.04.0303	02/3/2021	Central de Mandados de Osório	139
138	0020254-63.2016.5.04.0303	04/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	137
139	0001123-78.2011.5.04.0303	05/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	136
140	0020128-13.2016.5.04.0303	12/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	131
141	0020128-13.2016.5.04.0303	12/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	131
142	0020830-22.2017.5.04.0303	15/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	130
143	0020830-22.2017.5.04.0303	15/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	130
144	0020830-22.2017.5.04.0303	15/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	130
145	0020105-91.2021.5.04.0303	15/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	130
146	0020685-58.2020.5.04.0303	15/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	130
147	0000475-35.2010.5.04.0303	16/3/2021	Central de Mandados de Canoas	129
148	0091400-48.2008.5.04.0303	17/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	128
149	0020327-98.2017.5.04.0303	17/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	128
150	0020172-61.2018.5.04.0303	22/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	125
151	0020717-39.2015.5.04.0303	22/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	125
152	0020679-27.2015.5.04.0303	22/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	125
153	0020029-38.2019.5.04.0303	23/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	124
154	0020802-20.2018.5.04.0303	24/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	123
155	0020169-14.2015.5.04.0303	25/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	122
156	0020157-24.2020.5.04.0303	30/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	119
157	0020157-24.2020.5.04.0303	30/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	119
158	0020157-24.2020.5.04.0303	30/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	119
159	0020812-30.2019.5.04.0303	07/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	116
160	0083500-39.1993.5.04.0303	09/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	114
161	0083500-39.1993.5.04.0303	09/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	114
162	0013400-78.2001.5.04.0303	13/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	112



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

163	0001306-78.2013.5.04.0303	14/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	111
164	0000097-74.2013.5.04.0303	15/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	110
165	0020167-34.2021.5.04.0303	19/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	108
166	0020431-61.2015.5.04.0303	20/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	107
167	0020431-61.2015.5.04.0303	20/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	107
168	0020431-61.2015.5.04.0303	20/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	107
169	0020055-07.2017.5.04.0303	03/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	99
170	0061300-23.2002.5.04.0303	04/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	99
171	0020115-38.2021.5.04.0303	10/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	95
172	0020685-34.2015.5.04.0303	11/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	94
173	0020208-98.2021.5.04.0303	14/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	91
174	0020687-28.2020.5.04.0303	14/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	91
175	0020366-61.2018.5.04.0303	14/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	91
176	0020289-23.2016.5.04.0303	17/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	90
177	0020270-75.2020.5.04.0303	25/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	84
178	0096600-70.2007.5.04.0303	26/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	83
179	0021204-38.2017.5.04.0303	27/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	82
180	0020170-96.2015.5.04.0303	10/6/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	72
181	0020291-56.2017.5.04.0303	02/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	56
182	0021146-35.2017.5.04.0303	02/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	56
183	0083500-39.1993.5.04.0303	08/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	52
184	0097300-03.1994.5.04.0303	08/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	52
185	0021241-65.2017.5.04.0303	16/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	46
186	0020658-12.2019.5.04.0303	16/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	46
187	0021102-16.2017.5.04.0303	21/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	43
188	0020733-45.2019.5.04.0305	21/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	43
189	0020584-60.2016.5.04.0303	03/8/2021	Central de Mandados de Caxias do Sul	34
190	0020836-92.2018.5.04.0303	06/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	31
191	0000418-75.2014.5.04.0303	10/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	29
192	0020397-23.2014.5.04.0303	12/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	28
193	0020556-58.2017.5.04.0303	13/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	27
194	0020308-24.2019.5.04.0303	16/8/2021	Central de Mandados de Erechim	26
195	0020232-34.2018.5.04.0303	17/8/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	25
196	0020446-88.2019.5.04.0303	18/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	24
197	0020380-40.2021.5.04.0303	19/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	23
198	0020974-64.2015.5.04.0303	19/8/2021	Central de Mandados de Estância Velha	23
199	0145800-71.1992.5.04.0303	23/8/2021	Central de Mandados de Canoas	21
200	0020989-33.2015.5.04.0303	23/8/2021	Central de Mandados de Tramandaí	21
201	0076700-67.2008.5.04.0303	24/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	20
202	0119900-03.2003.5.04.0303	24/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	20
203	0020930-74.2017.5.04.0303	25/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	19



204	0115100-73.1996.5.04.0303	25/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	19
205	0020930-74.2017.5.04.0303	25/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	19
206	0020836-92.2018.5.04.0303	26/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	18
207	0020926-71.2016.5.04.0303	30/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	16
208	0028400-40.2009.5.04.0303	30/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	16
209	0020599-87.2020.5.04.0303	30/8/2021	Central de Mandados de Estância Velha	16
210	0001025-25.2013.5.04.0303	01/9/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	14
211	0020717-39.2015.5.04.0303	02/9/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	13
212	0041500-38.2004.5.04.0303	03/9/2021	Central de Mandados de Esteio	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22/9/2021).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria Substituto, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria Substituto, a liberação do depósito recursal para o reclamante é realizada após a homologação dos cálculos, quando constatado ser inequivocamente inferior ao crédito do autor.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria Substituto informou que o Juízo instaura o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, sempre a requerimento do credor, ou, de ofício, quanto aos créditos da União.

Restou informado, ademais, que, em regra, não são realizadas medidas constritivas preventivas (Sisbajud, Renajud) antes da citação do sócio, sendo estas implementadas apenas se demonstrado pelo credor alguma situação de esvaziamento de bens ou outra que implique adoção de medida de urgência.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **03** Processos Administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
2819/2020	0000001-25.2014.5.04.0303	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
3069/2020	0020471-09.2016.5.04.0303	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – Manifestação – “ <i>Morosidade Processual - Despacho --> aguarda análise de admissibilidade de recurso de revista apresentado em abril/2019</i> ”
3897/2020	-	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – Manifestação – “Outros --> informado dados para contato com JAEP + email da VT”



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo apresentou desempenhos acima da média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, à vazão processual, à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, obteve um resultado similar à média das unidades similares no indicador referente ao congestionamento de incidentes processuais e, por conseguinte, registrou desempenhos abaixo da média da respectiva faixa nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (16ª colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido estoque de processos pendentes de finalização do período anterior (5,30% abaixo da média das unidades similares). A seu turno, a Vara obteve um desempenho similar à média das unidades similares no indicador relativo aos incidentes processuais, e registrou um resultado abaixo da média da respectiva faixa no indicador referente à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é um dos destaques negativos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/8/2021, o 18º maior acervo da sua respectiva faixa de movimentação processual – a despeito de ter registrado uma ligeira redução em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade registrou, em contrapartida, uma vazão processual superior à média das unidades similares nesse mesmo período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em tramitação, no qual a Vara registrou a penúltima posição na sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresentou um desempenho inferior à média das unidades similares no indicador referente à idade média dos processos em execução. Em contrapartida, a Vara obteve resultados acima da média da respectiva faixa nos indicadores relativos à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

No tocante às metas do CNJ, a unidade efetua o seu acompanhamento, tendo sido informado pelo Diretor de Secretaria Substituto as seguintes ações específicas para o seu atingimento: *“Verificamos as metas cujos resultados não estão satisfatórios e envidamos maiores esforços nos processos que precisam ser solucionados para atingir o objetivo estabelecido. Em alguns casos, organizamos estratégias maiores, para trabalhar em maior número de processos, especialmente na execução, para agilizar seus andamentos. São designadas audiências de conciliação, reunidas execuções, identificados processos em que há prescrição intercorrente, compartilhadas informações sobre bens disponíveis, inclusive com outras Unidades Judiciárias do Foro de Novo Hamburgo.”* As ações adotadas atingiram em parte os seus objetivos, porquanto, das 6 metas aplicáveis à Justiça do Trabalho no ano de 2020, a Unidade correccionada cumpriu 4, tendo sido atingidas as metas **2** (*“Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”*), cujo percentual atingido foi de 97,40%; **3** (*“Estimular a conciliação”*), tendo a Unidade conciliado 297 dos 556 processos solucionados em 2020 (excluídos desistências e arquivamentos), o que corresponde a um percentual de 53,42%; **6** (*“Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”*), tendo a Unidade julgado todas as 11 ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, e **7** (*“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”*), tendo a Unidade reduzido o acervo dos dez maiores litigantes de 27 processos tramitando, em 31/12/2019, para 19, em 31/12/2020.

Relativamente às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no tocante ao art. 11-A da CLT, a prescrição intercorrente é aplicada sempre que a parte for intimada para cumprir alguma determinação judicial, após 11/11/2017, deixando de se manifestar no prazo de 02 anos. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT ocorre após a consulta aos resultados do Sisbajud. Já a retirada do BNDT é efetuada quando há sentença de extinção da execução, determinando o arquivamento dos autos. Por outro lado, quanto ao art. 855-A da CLT, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida sempre a requerimento do credor ou, de ofício, apenas quanto aos créditos da União, sendo excepcionalmente realizadas medidas constitutivas preventivas (Sisbajud, Renajud) antes da citação do sócio, se demonstrado pelo credor alguma situação de esvaziamento de bens ou outra que implique adoção de medida de urgência.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, sendo separadas das demais as ações acidentárias.



As audiências são designadas em Secretaria. Antes da pandemia, em todas as ações eram realizadas audiências iniciais. Atualmente, o Juiz Titular designa audiências iniciais e o Juiz Substituto intima a reclamada para apresentar contestação em Secretaria. Havendo requerimento pela parte interessada, ou, de ofício, em caso de constatação da viabilidade de acordo, são realizadas audiências de conciliação em processos nas fases de liquidação e execução.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é efetuada assim que o servidor responsável trabalhe no cumprimento da determinação.

Quanto às requisições de pequeno valor, o controle de pagamento é efetuado juntamente com os demais prazos. Em caso de não pagamento, a Unidade Judiciária expede intimação ao ente público para cumprimento no prazo de 48 horas, sob pena de sequestro.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 759 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2018 a 2020, a lotação da 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo para o ano de 2021 foi de 09 servidores. Segundo o Diretor de Secretaria Substituto, a Unidade se encontra com a lotação completa, tendo sido destacada, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

Na organização do trabalho, é adotado o regime misto, tendo sido esclarecido o seguinte na entrevista correccional:

“De forma geral, dois servidores trabalham nas tarefas de execução, por carteira, de acordo com seus finais, lançando contas, expedindo citações, precatórios, certidões de habilitação de crédito, requisições de pagamento de honorários periciais e utilizando os sistemas e convênios da execução, além de outras tarefas desta fase; um servidor é responsável pela expedição de alvarás e inclusão e acompanhamento da teimosinha no SISBAJUD e BACEN-CCS e inclusão no BNDT; todos os servidores são responsáveis pelos prazos em forma de carteira e cumprimento dos despachos, exceto por aqueles exclusivamente da execução; 4 servidores (incluindo a Diretora) trabalham por carteira, com o protocolo, recebimentos do TRT, utilização de sistemas e convênios nas fases de execução e liquidação, auxiliando na redação de minutas de despachos e decisões (Diretora trabalha em todos os requerimentos urgentes, independente de final); dois servidores são responsáveis pelas tarefas relativas a sala de audiências, triagem inicial, notificações iniciais, designação de audiências outros cumprimentos. Em razão de licenças, férias ou outros afastamentos, assim como em situações de aumento de demanda extraordinária em algumas atividades, as designações sofrem ajustes a fim de manter o trabalho sem atrasos.”

Já o assistente de execução auxilia na confecção de minutas de despachos e de sentenças de execução e liquidação, bem como em outras demandas da Secretaria, relativas à homologação de cálculos. Ademais, atualiza contas e verifica depósitos para processos incluídos em pauta de conciliação.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional em revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constaram na Ouvidoria deste TRT 03 (três) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Instado a se manifestar a respeito, o Diretor de Secretaria Substituto referiu que o prédio em que localizada a Unidade Judiciária é novo, cujas condições gerais são ótimas. Quanto à disposição dos móveis, referiu serem adequadas ao trabalho. Consignou, por fim, que a iluminação é boa, que não constam ruídos e que os aparelhos de ar condicionado funcionam bem.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades



desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.



12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X do capítulo VI da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto nos artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **André Vasconcellos Vieira** e ao Juiz Substituto lotado **Thiago Boldt de Souza** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Item 6.4 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

12.3 À Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2020)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de execuções baixadas em 2020 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, também, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.



Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, situação ocorrida no de nº **0020061-72.2021.5.04.0303**, lançar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), a fim de possibilitar a oportuna migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”;
- b) Considerando-se o reportado nas células 6, 7 e 8 da tabela 8.9.3 acima, no sentido de que a fase de liquidação foi iniciada indevidamente, tendo em vista que não há títulos executivos a serem liquidados, recomenda-se à Unidade Judiciária revisar os **processos nºs 0020770-78.2019.5.04.0303, 0020573-89.2020.5.04.0303 e 0000953-09.2011.5.04.0303**, procedendo-se ao retorno manual de fase, a fim de corrigir o fluxo processual.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

No tocante à situação apontada no item 7.2, dos 02 processos que estavam concluídos há mais 30 dias com o Juiz Substituto **Thiago Boldt de Souza**, foi proferida sentença no processo nº 0020307-05.2020.5.04.0303, conforme constatado mediante consulta no Sistema PJe realizada em 21/10/2021.

Ainda havendo situação com o prazo legal excedido, determina-se que o referido Juiz Substituto profira a sentença no processo nº 0020399-80.2020.5.04.0303 com a maior brevidade possível.

13.2 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) No **processo nº 0020119-75.2021.5.04.0303**, considerando a situação reportada na célula 2 da tabela 8.9.3 acima, proceder à conclusão dos autos para a determinação das providências que o Juízo entender cabíveis;



- b) No **processo nº 0020267-86.2021.5.04.0303**, cumprir a determinação final constante no despacho proferido em 16/08/2021 (ID. 773cf27), ordenando a conclusão dos autos para inclusão em audiência de instrução;
- c) Remeter o **processo nº 0137000-92.2008.5.04.0303** para a fase de liquidação;
- d) No **processo nº 9002100-73.1995.5.04.0303**, cumprir as determinações constantes no despacho proferido em 30/03/2021 (ID. 575bb2f), ordenando, após o período de trabalho remoto obrigatório, o desarquivamento dos autos físicos e posterior conclusão;
- e) Impulsionar o andamento do **processo nº 0129700-50.2006.5.04.0303**, conforme o Juízo entender de direito;
- f) Impulsionar o andamento do **processo nº 0028500-29.2008.5.04.0303**, conforme o Juízo entender de direito.

() Em relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 21/10/2021.*

Item 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPR.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no art. 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria Substituto foi questionado acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo referido o seguinte: “As medidas adotadas por esta Unidade foram somente aquelas determinadas de forma geral pelo TRT4, como a suspensão do trabalho presencial (mantido de forma remota), nos termos da Portaria Conjunta nº 1.268/2020, e retomada gradual, a partir de 14/06/2021, nos termos da Portaria Conjunta nº 3.857, de 15 de outubro de 2020.”.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/3/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”.

Já a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.857/2020, alterada pela Portaria Conjunta nº 1.601, de 17/06/2021, dispõe sobre o Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com observância das ações e protocolos obrigatórios para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus – COVID-19.

Cumprir registrar que as disposições das referidas portarias têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.



15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com o Juiz Substituto lotado, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15:00 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro Trabalhista de Novo Hamburgo no dia 13.10.2021, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correcional com o Diretor de Secretaria Substituto, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA JUDICIÁRIA

Na entrevista correcional, o Diretor de Secretaria Substituto referiu que *“deveria haver alguma solução no sentido de manter as alterações nos cadastros de advogados efetuados no segundo grau quando devolvido o processo ao primeiro grau.”* Além disso, destacou que, tendo em vista que todos os processos são eletrônicos, *“os estagiários deveriam ter possibilidade de, ao menos, expedirem notificações.”*

No sistema PJe, a correção de problemas e a implementação de melhorias é efetuada a nível geral e nacional. Além disso, a pretensão relativa aos estagiários, embora de inegável utilidade prática, envolve providência inviável no momento. Nos termos do disposto no art. 1º da Resolução CSJT nº 164, de 18/03/2016, que disciplina o uso e a concessão de certificados digitais institucionais no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, são usuários internos os *“juízes e desembargadores da Justiça do Trabalho; servidores do quadro efetivo, servidores cedidos ou requisitados de órgãos não pertencentes ao Poder Judiciário, ocupantes de cargo em comissão”*, não estando incluídos, portanto, os estagiários.

Nesse contexto, por ora, nada há a ser determinado no âmbito da atividade correcional.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria Substituto deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” *direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 5769/2021*, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto lotado, Thiago Boldt de Souza, e pelo Diretor de Secretaria Substituto, Rodrigo Pfutz, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional